

EDITAL PARA CONTRATAÇÃO

EDITAL Nº: nº 0113/2018 – Nutricionista Hospitalar

I. DA FUNÇÃO-ATIVIDADE E DA ATRIBUIÇÃO

O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de 01 (um) vaga para função – atividade de Nutricionista Hospitalar destinado ao Pronto Atendimento da Unimed de Rondonópolis assim distribuída:

- a) Carga Horária 220 horas mensais;
- b) Local: PRONTO ATENDIMENTO UNIMED RONDONÓPOLIS na Av. Acyr Rezende de Souza e Silva, 100, Rondonópolis-MT

II. DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO-ATIVIDADE

São requisitos para o exercício da função- atividade:

- a. Superior Completo;
- b. Experiência em Gestão na área hospitalar;
- c. Sexo feminino ou masculino;
- d. Disponibilidade de horário;
- e. Boa comunicação;
- f. Comprometimento;
- g. Assiduidade;
- h. Pontualidade.

III. DOS SALÁRIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DOS BENEFÍCIOS.

A remuneração inicial para a função-atividade de Nutricionista Hospitalar será de R\$ 3.225,84, em jornada de trabalho 220 horas mensais, ticket alimentação no valor R\$ 504,00, plano de saúde coparticipação e seguro de vida. Relativo ao plano de saúde o profissional contratado poderá participar após o período de experiência (90 dias), contribuindo com a quantia de R\$ 1,00, debitados em contracheque.

IV. DAS INSCRIÇÕES

O edital estará disponível no site oficial da Unimed Rondonópolis – endereço www.unimedrondonopolis.com.br.

Os currículos deverão ser enviados para o e-mail: curriculum@unimedrondonopolis.com.br e entregue no período de 17 de Julho de 2018 a 20 de Julho de 2018, sendo identificada a vaga de interesse. Não serão aceitas inscrições fora do horário e do prazo estabelecido.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas, exigências e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- a. O candidato será inteiramente responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pela veracidade das informações prestadas, podendo a Unimed de Rondonópolis excluir do Processo Seletivo o candidato que fornecer dados incorreto e/ou aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente;
- b. Caso seja constatado posteriormente, falsas declarações, terá como consequência a anulação de todos os atos decorrentes da sua inscrição, mesmo que aprovado nas provas já realizadas.

O candidato, sob as penas da lei, declara:

- c. Possuir idade mínima de 18 anos, até a data de encerramento das inscrições;
- d. Possuir os REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO-ATIVIDADE, constantes do item 1.

V. DO CURRÍCULUM

Os currículos deverão ser enviados para o e-mail: curriculum@unimedrondonopolis.com.br e entregue no período de 17 de Julho de 2018 a 20 de Julho de 2018, é necessária a identificação da vaga de interesse.

VI. ENTREVISTA

A entrevista será agendada através de contato telefônico informado no currículo.

VII. DA ADMISSÃO

- A Unimed de Rondonópolis convocará os candidatos para a contratação através de contato direto com o candidato, através do número de telefone;
- Após a efetivação da contratação o profissional, passará por treinamento na área e função.
- Os candidatos convocados serão submetidos a exame médico a ser realizado pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Unimed Rondonópolis e somente serão admitidos aqueles que forem considerados aptos para a função-atividade.
- O candidato que for considerado apto pelo Serviço de Medicina do Trabalho, será admitido sob o regime da CLT por prazo de experiência determinado de 90 (noventa) dias para prestar serviços a Unimed de Rondonópolis, de acordo com o horário determinado.
- A admissão estará condicionada à apresentação dos documentos relacionados no item DAS INSCRIÇÕES;
- Os documentos comprobatórios do atendimento dos REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO-ATIVIDADE deverão ser entregues por ocasião da convocação para ANUÊNCIA, sendo condição indispensável para que a ADMISSÃO se efetive.
- O candidato admitido, após treinamento e avaliação de desempenho do período experimental de 90 (noventa) dias considerada satisfatória terão seus contratos de trabalho transformados em contrato por tempo indeterminado.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

Atenciosamente,

Rondonópolis, 17 de Julho de 2018.

Unimed Rondonópolis – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda

Pronto Atendimento Unimed Rondonópolis